Continuação

BDMG
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG

CNPJ 38.486.817/0001-94

MINAS GERAIS
DIÁLOGO EQUILÍBRIO TRABALHO

						Premissa alterada
	Acréscimo de 0,5% a.a. na taxa de desconto	**Decréscimo de 0,5% a.a. na taxa de desconto**	**Desagravamento da tábua de mortalidade em 1 ano**	**Acréscimo de 1% na taxa de crescimento salarial**	**Acréscimo de 0,01% na taxa do prêmio do seguro**	**Acréscimo de 1% na taxa de tendência dos custos médicos**
Plano de Benefícios Previdenciários - BD	-5,30%	5,90%	2,00%	1,40%	N/A	N/A
Programa de Promoção à Saúde PRO-SAÚDE	-7,10%	8,10%	3,60%	-	N/A	29,00%
Seguro de Vida em Grupo	-4,78%	5,22%	0,78%	-	3,27%	N/A
Programa de desligamento	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

(v) Fluxo de Caixa projetado

Os estudos atuariais efetuados para a data-base de junho de 2017 apresentaram as seguintes estimativas de pagamentos de benefícios e de contribuições do patrocinador para o exercício de 2017:

	Plano de Benefícios Previdenciários - BD	**Plano de Benefícios Previdenciários – CV**	**Programa de Promoção à Saúde PRO-SAÚDE**	**Seguro de vida em Grupo**	**Total**
Pagamentos de benefícios esperados	37.483	-	3.601	590	41.674
Contribuições esperadas do empregador	6.094	297	2.388	590	9.369

25 Eventos subsequentes

a) Provisão para ações trabalhistas

Em razão de sentença prolatada no processo 0010290-36.2017.5.03.0013 pela 2ª instância do TJMG, publicada em 25/07/2017, o Banco foi condenado a recompor, em 4,80 % (diferença entre o reajuste do acordo coletivo de agosto de 1997), os salários dos empregados ativos admitidos até 31/08/96 e os empregados ingressos no Banco até essa data e que se aposentaram no período de até dois anos da data da sentença prolatada.

Em 30 de junho de 2017, em razão de decisão favorável ao Banco, no processo, prolatada pela 1ª instância do TJMG, o risco de perda da ação estava avaliado à condição de possível e está considerado na Nota 13-a.iii, no saldo de R$ 5.672, apresentado para as ações trabalhistas com risco de perda possível.

Conselho de Administração

Helvécio Miranda Magalhães Júnior	Presidente
Marco Aurélio Crocco Afonso	Vice-Presidente
Adézio de Almeida Lima	Conselheiro
Aluísio Eustáquio de Freitas Marques	Conselheiro
Ângelo Oswaldo de Araújo Santos	Conselheiro
Bernardo Gouthier Macedo	Conselheiro
César Cristiano de Lima	Conselheiro
Nelson Henrique Barbosa Filho	Conselheiro

Diretoria Executiva

Marco Aurélio Crocco Afonso	Presidente
Luiz Guilherme Piva	Vice-Presidente
Carolina Marinho do Vale Duarte	Diretora
Marcela Amorim Brant	Diretora
Rogério Sobreira Bezerra	Diretor

Departamento de Controladoria

Giovani Rosemberg Ferreira Gomes – Contador CRC-MG – 075701/O-5

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA - 30 DE JUNHO DE 2017

INTRODUÇÃO

O Comitê de Auditoria, órgão estatutário do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração relativamente ao exercício das suas funções de auditoria e de fiscalização e, dentre outras atribuições previstas em seu Regimento Interno, avaliar e manifestar-se sobre: **(i)** a qualidade das demonstrações contábeis; **(ii)** a efetividade do sistema de controles internos, e **(iii)** a efetividade das auditorias interna e independente. As avaliações do Comitê baseiam-se nas informações recebidas da Administração, dos auditores externos, da auditoria interna, dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos e de controles internos e nas suas próprias análises decorrentes de observação direta.

COMPOSIÇÃO

O Comitê de Auditoria era composto, até 19 de julho de 2017, pelo Coordenador Adézio de Almeida Lima e os membros Carlos Alberto de Carvalho Paiva e Pedro Carlos de Mello. Foi eleito pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 27 de abril de 2017, com homologação pelo Banco Central do Brasil em 12 de julho de 2017, conforme Ofício 13.626/2017-BCB/Deorf/GTBHO do citado Órgão Fiscalizador, Lúcio Tameirão Machado, que tomou posse em 20 de julho de 2017, em substituição a Adézio de Almeida Lima, que renunciou ao mandato. O Conselho de Administração, em reunião realizada em 26 de julho de 2017, acolheu a indicação de Pedro Carlos de Mello para a função de Coordenador do Comitê de Auditoria.

DAS ATIVIDADES EXERCIDAS NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

No primeiro semestre de 2017, o Comitê reuniu-se em 21 (vinte e uma) ocasiões e mais 7 (sete) vezes no início do segundo semestre de 2017, incluídas suas participações nas reuniões do Conselho de Administração. O Comitê manteve contato permanente com os gestores das áreas de controle do Banco, visando acompanhar os trabalhos desenvolvidos e obter subsídios para fundamentar as suas avaliações. Foram discutidos temas relacionados à elaboração das demonstrações financeiras e aos controles internos, com os gerentes das áreas de Controladoria, Auditoria Interna, Gestão de Riscos, Controles Internos e Ouvidoria, em suas respectivas áreas de atuação. Foram realizadas 5 (cinco) reuniões com os auditores externos, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, para conhecimento de metodologia, planejamento e resultados dos trabalhos visando à elaboração das Demonstrações Financeiras de 31/12/2016 e de 30/06/2017. O Comitê reuniu-se com a Diretoria Executiva do Banco para tratar de assuntos relacionados com aspectos gerais da gestão da instituição, particularmente os relativos a contabilidade, controles internos, auditoria interna, gestão de capital, gestão financeira e gestão de riscos. O Comitê apresentou recomendações para o aperfeiçoamento de processos e procedeu ao acompanhamento das implementações de melhorias recomendadas por este Colegiado e também pelas auditorias interna e independente, apontadas no curso dos seus trabalhos. O Comitê manteve reuniões regulares com o Conselho de Administração do Banco, tendo, ainda, emitido opiniões sobre aspectos relacionados com suas atribuições regimentais e prestou informações ao Colegiado sobre suas atividades.

DOS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO E DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Os trabalhos conduzidos pela Gerência de Controles Internos e Risco Operacional continuaram tendo acompanhamento sistemático pelo Colegiado. O Comitê de Auditoria considera positiva a atuação da administração do Banco no sentido de garantir a efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento do risco da instituição.

DA AUDITORIA INTERNA

Foram realizadas diversas reuniões com o Gerente da Auditoria Interna visando ao acompanhamento dos trabalhos realizados por aquela Unidade. O Comitê avalia positivamente a abrangência e a qualidade das auditorias procedidas e o nível de independência da área. Nos trabalhos realizados pela auditoria interna não foram apontadas falhas no cumprimento da legislação vigente e das normas internas, cuja gravidade pudesse colocar em risco a solidez e a continuidade do Banco.

DA AUDITORIA INDEPENDENTE

O Comitê reuniu-se com os auditores independentes para conhecimento das principais ocorrências nos trabalhos realizados no curso da elaboração das Demonstrações Financeiras de 31/12/2016 e de 30/06/2017 e de sua avaliação dos controles internos da instituição. O Comitê considera satisfatórios os trabalhos desenvolvidos, não tendo sido identificadas situações que pudessem afetar a objetividade e a independência dos auditores externos.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Comitê acompanhou o processo de elaboração das Demonstrações Financeiras de 31/12/2016 e 30/06/2017, examinando balancetes, balanço e notas explicativas e procedeu à apreciação das Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes e demais documentos destinados à publicação. Tomou conhecimento das práticas contábeis adotadas pela instituição, das ocorrências atípicas e dos seus impactos na situação patrimonial e nos resultados do Banco, em reuniões havidas com os responsáveis pela elaboração desses documentos e com os auditores externos. O Comitê verificou que as práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras estão alinhadas com os princípios fundamentais da contabilidade, com a legislação societária brasileira e com as normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, retratando adequadamente a situação patrimonial da instituição.

CONCLUSÃO

O Comitê de Auditoria não recebeu, até o fechamento deste relatório, registro de qualquer denúncia de descumprimento de normas, ausência de controles, ato ou omissão por parte da Administração do Banco que indicasse a existência de fraudes, falhas ou erros que colocassem em risco a continuidade da instituição ou a fidedignidade das demonstrações contábeis. Com base nas considerações acima, o Comitê de Auditoria, ponderadas devidamente suas responsabilidades e as limitações naturais decorrentes do escopo da sua atuação, recomenda ao Conselho de Administração a aprovação das Demonstrações Financeiras do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, em 30 de junho de 2017.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2017.

Pedro Carlos de Mello
Coordenador

Carlos Alberto de Carvalho Paiva
Membro

Lúcio Tameirão Machado
Membro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao primeiro semestre do exercício de 2017, em reunião realizada em 23/08/2017, considerando os termos do Relatório da empresa de Auditoria PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, expedido em 23/08/2017, sem ressalvas, é de opinião que as referidas peças estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Sociedade, opinando por sua aprovação.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Belo Horizonte, 23 agosto de 2017.

Tiago Fantine Magalhães
Presidente

Angela Carlota Porto
Conselheira

Bernardo Oliveira Daibert
Conselheiro

Carlos Vanderley Soares
Conselheiro

Evandro Xavier Gomes
Conselheiro

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas
Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG ("Banco") que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG em 30 de junho de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Banco de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do semestre corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Porque é um PAA	**Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria**
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD (Notas explicativas 2.7 e 7)	
A mensuração da provisão para crédito de liquidação duvidosa considera as determinações do Banco Central do Brasil, notadamente a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN no. 2.682/99. No cumprimento dessa norma a administração do Banco exerce julgamentos e aplica determinadas premissas para mensuração do valor de realização das garantias e definição do risco de crédito das contrapartes das operações. O uso de julgamentos e premissas de forma incorreta ou a aplicação indevida da regulamentação vigente poderia resultar em estimativa de provisões para créditos de liquidação duvidosa consideravelmente diferente. Considerando a relevância da provisão para créditos de liquidação duvidosa, bem como o exposto anteriormente, essa foi uma área de foco em nossa auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria, entre outros, consideraram o entendimento do processo aplicado no cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa, bem como realizamos testes sobre a: i) integridade da base de dados de operações de crédito; ii) aprovação e acompanhamento das operações renegociadas; iii) aderência das principais premissas adotadas pela administração para mensuração da PCLD com as normas do Banco Central do Brasil; iv) aplicação das normas internas de classificação de risco das contrapartes, bem como da aprovação dos correspondentes níveis de riscos estabelecidos, v) cálculo do valor da provisão; e vi) conciliação dos valores calculados de PCLD e os valores contabilizados. Os resultados desses procedimentos nos proporcionaram evidência apropriada e suficiente de auditoria no contexto das demonstrações financeiras.
Ambiente de tecnologia de informação	
O processamento das transações do Banco, o desenvolvimento de suas operações e a continuidade de seus processos de negócios são dependentes de sua estrutura tecnológica. A não adequação do ambiente de tecnologia, pode ocasionar o processamento incorreto de informações críticas utilizadas pela Administração, incluindo aquelas usadas na elaboração das demonstrações financeiras. Dessa forma, o ambiente de tecnologia da informação foi considerado uma área de foco de nossos trabalhos de auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria consideraram, entre outros, o auxílio de nossos especialistas de sistemas para entendimento e teste dos controles gerais de tecnologia da informação que considera segurança da informação, de segregação de funções, gerenciamento e desenvolvimento de mudanças sistêmicas e processamento de sistemas. Testamos os controles automatizados ou dependentes de tecnologia, bem como os controles compensatórios, relacionados aos principais processos de negócio do Banco. Como resultado desses procedimentos de auditoria e considerando que os processos e controles do ambiente de tecnologia, adicionados a controles compensatórios, proporcionam uma base razoável para o resultado de nossa auditoria para as demonstrações financeiras.
Planos de benefício pós emprego (Notas explicativas 2.16 e 24)	
O Banco é patrocinador de dois planos previdenciários na modalidade de benefício definido e modalidade de contribuição variável que são administrados pela DESBAN – Fundação BDMG de Seguridade Social, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos. O plano de benefício definido apresenta resultado deficitário, dessa forma o Banco reconheceu um passivo atuarial visando o atendimento da prática contábil aplicável. Na mensuração do passivo atuarial do plano de benefício pós-emprego, a Administração usou julgamento para determinação das premissas. Essa foi uma área de foco em nossa auditoria, pois alterações nas premissas podem resultar em impactos relevantes no passivo atuarial do Banco.	Como parte de nossos procedimentos de auditoria, com o auxílio de nossos especialistas atuários, testamos os cálculos atuariais realizados pelo Banco. Esses testes incluíram principalmente a análise da metodologia e das premissas utilizadas para o cálculo do passivo atuarial e a comparação das principais premissas utilizadas com dados e parâmetros de mercado. Adicionalmente checamos a razoabilidade das respectivas divulgações, em atendimento ao CPC 33 (R1) – Benefício a Empregados. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para a determinação do passivo atuarial para planos de benefícios pós-emprego são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

● Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

● Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco.

● Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

● Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manterem em continuidade operacional.

● Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança (Administração e Comitê de Auditoria) a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do semestre corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2017

pwc

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" MG

Carlos Augusto da Silva
Contador
CRC: 1SP197007/O-2 "S" MG

Pág 06 de 06

752 cm -30 1003012 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

Assunto: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Bolsa nº 7.225/2017-1. Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e Ana Carolina Baumgratz de Almeida. Objeto: prorrogação da vigência do termo original, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 20/08/2017. Valor mensal: R$ 1.521,30 (hum mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos). Valor total: R$ 9.127,80 (nove mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 2071.19.573.259.4614.0001.449020.0.10.1. Data de assinatura: 07/08/2017. Signatários: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG e Ana Carolina Baumgratz de Almeida – Bolsista.

3 cm -30 1003234 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

Assunto: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Bolsa nº 7.224/2017-1. Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e Alexandre de Jesus Machado. Objeto: prorrogação da vigência do termo original, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 20/08/2017. Valor mensal: R$ 1.521,30 (hum mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos). Valor total: R$ 9.127,80 (nove mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 2071.19.573.259.4614.0001.449020.0.10.1. Data de assinatura: 07/08/2017. Signatários: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG e Alexandre de Jesus Machado – Bolsista.

3 cm -30 1003235 - 1

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 41/2017

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1.500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, torna público e avisa aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em sua sede, no dia 20 de setembro de 2017, às 9:30h (nove horas e trinta minutos) para Aquisição de Toalhas de Papel, de acordo com as especificações constantes do Edital disponibilizado na homepage da FAPEMIG, através do endereço eletrônico: http://www.fapemig.br/pt-br/compras-e-licitacoes. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2017. Ass) Alexsander da Silva Rocha - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

3 cm -30 1003325 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG

cbb ; apq-03625-17 ; estudo de genética da conservação de espécies animais bioindicadoras da recuperação ecológica na bacia do rio doce ; fabrício rodrigues dos santos ; 2071.19.573.050.4105.0001.445042.1.10.1 ; início a partir da publicação ; duração 48 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 765.069,06 ; cds ; auc-00043-17 ; obtenção e padronização de extratos preparados a partir de raízes da batata yacon (smallanthus sonchifolius) e estudo da sua potencialidade no tratamento da hiperglicemia e hipercolesterolemia. ; carlos eduardo de matos jensen ; 2071.19.573.050.4101.0001.445042.0.70.1 , 2071.19.573.050.4104.0001.445042.0.10.1 , 2071.19.573.050.4104.0001.449020.0.10.1 , 2071.19.573.050.4104.0001.449039.0.10.1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 67.830,00 ; cag ; pce-00683-17 ; x congresso brasileiro de agroecologia ; daniel calbino pinheiro ; 2071.19.573.050.4111.0001.335043.0.10.1 , 2071.19.573.050.4111.0001.339020.0.10.1 , 2071.19.573.050.4111.0001.339030.0.10.1 , 2071.19.573.050.4111.0001.339039.0.10.1 ; 12/09/2017 ; 15/10/2017 ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 2.730,00 ; cag ; pce-00749-17 ; iii cbctem - congresso brasileiro de ciência e tecnologia da madeira ; ana flavia neves mendes castro ; 2071.19.573.050.4111.0001.335043.0.10.1 , 2071.19.573.050.4111.0001.339020.0.10.1 , 2071.19.573.050.4111.0001.339030.0.10.1 , 2071.19.573.050.4111.0001.339039.0.10.1 ; 04/09/2017 ; 06/10/2017 ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 6.087,90 ; cag ; pce-00379-17 ; congresso brasileiro de ciência e tecnologia da madeira ; edy eime pereira baraúna ; 2071.19.573.050.4111.0001.335043.0.10.1 , 2071.1